MUNICÍPIO DE PAL
ESTADODO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5598/2020
PROTOCOLO Nº 683/2020
DATA: 6/10/2020

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a denominação de via pública urbana do Município de Palmeira.

Art. 1º Fica denominada de **Rua Estefano Francisco Aracema**, a Rua 04, situada no Loteamento Ana Flora, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

Justificativa

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, que tem por escopo denominar de **Rua Estefano Francisco Aracema**, a Rua 04, situada no Loteamento Ana Flora, em toda sua extensão.

Trata-se, portanto, de justa e merecida homenagem às memórias de um cidadão palmeirense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Estefano Francisco Aracema nasceu em Palmeira, em 08 de setembro de 1927, trabalhou em selaria, foi caminhoneiro e como comerciante, era proprietário de uma padaria na rua Conceição, negócio este criado pelo seu pai Esfetano Aracema. Além da sua contribuição comercial e social como empregador, foi um cidadão ativo junto à comunidade empresarial da época, buscando o convívio harmonioso e solidário para o desenvolvimento da cidade, favorecido pelo ambiente acolhedor da sua panificadora.

Foi figura decisiva para a fundação do Clube Atlético Nacional Olímpico, a ata de fundação do clube foi redigida em sua residência, sendo o seu primeiro secretário e um dos integrantes para elaborar seus estatutos. Diretor atuante do clube, além de jogador, sempre disponibilizou seus serviços para participação da entidade em campeonatos, promoveu incontáveis campanhas de arrecadação de recursos financeiros, alimentação de jogadores, lavagens de uniformes para afirmação do clube que emergia para o cenário esportivo Palmeirense.

Assim deixa seu legado como exemplo de determinação, onde além de promover crescimento e oportunidades por onde caminhou, deixa marcado no coração de cada um com quem dividiu um pouco dessa história, um exemplo de humildade, generosidade e bondade.

Posto isso, demonstrados os motivos que levam a escolha deste cidadão para ser homenageado, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos. Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município